PROJETO DE LEI Nº 4442 **17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

AUTORIA DO VEREADOR WALLISSON AMARO

Declara de Utilidade Pública à Associação do Coraçãozinho, em Ji-Paraná/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública à Associação do Coraçãozinho, em Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 17 de novembro de 2025.

WALLISSON AMARO
Vereador - Republicanos

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos a apreciação e deliberação do douto Plenário, Projeto de Lei n. **4442/2025** a fim de declarar de utilidade pública à Associação do Coraçãozinho, sedeada nesse município.

A Associação do Coraçãozinho, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 51.120.470//0001-20, com sede à Rua dos Acadêmicos, n. 899, setor 102, Quadra 45, Lote 001, Parque São Pedro, CEP 76.907-832, nesta Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

A Associação tem por finalidade, atender crianças acometidas por Cardiopatias Congênitas, como são conhecidas as más formações cardíacas, oferecendo orientações, diagnósticos, encaminhamentos para assistência médica e laboratoriais e, principalmente, oportunizar acesso aos tratamentos adequados àqueles que necessitam.

Não menos importante, a Associação do Coraçãozinho acolhe as mães destas crianças, oferecendo apoio logístico, acomodação digna e alimentação adequada, àquelas que são diretamente afetadas pelo triste diagnóstico destas cardiopatias, cujas geram insegurança e sofrimento aos infantes e seus familiares.

Enfim, a Associação do Coraçãozinho tem por objetivo melhorar a qualidade de vida das crianças e, consequentemente, de seus familiares, levando tratamento adequado e de qualidade, além de oportunizar a melhoria da qualidade de vida deste núcleo familiar.

Por derradeiro, o presente projeto tem por finalidade, auxiliar a entidade em questão, pois ela necessita de recursos públicos para a manutenção de suas atividades.

Estes recursos públicos, apenas poderão ser disponibilizados após a declaração de utilidade pública municipal, tendo em vista a legislação vigente assim determinar, de modo que se possa promover a elaboração de um plano de trabalho, onde se justificará as reais necessidades para o desenvolvimento da Associação do Coraçãozinho.

Por todo o exposto, conclamo os nobres pares, para que juntos possamos outorgar a declaração de **UTILIDADE PÚBLICA** a mencionada Associação, proporcionando aos que dela dependem, acesso ao tratamento de saúde digno e de qualidade, assim como acolhimento de suas mães e familiares, oportunizado melhor qualidade de vida a todos.

WALLISSON AMARO
Vereador - Republicanos